



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO Nº 22/2017

PROC. SA/DL Nº 24/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada em procedimentos clínicos para a atenção básica e especializada. **PREÂMBULO:** Às 09:00 horas, do dia 17 de Abril de 2017, reuniram-se no Auditório da Associação Antialcoólica de Monte Alto, do prédio sito na Avenida Quinze de Maio, nº 471, o Pregoeiro José Roberto de Andrade Salgueiro e a Equipe de Apoio, composta pelas senhoras Bibiana Maria Chamacheli da Silva, Claudiana dos Santos Veiga e Sueli Regina Alves de Melo, designados por ato do Prefeito Municipal encartado nos autos do Processo SA/DL nº 24/2017, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe. Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade: **EMPRESAS CREDENCIADAS:** Serviços e Assistência Médica Bidim Lelis Ltda - EPP, representante o senhor Rafael Bidim Lelis, Cooperativa de Trabalho Medcal, representante o senhor José Ricardo de Almeida, Associação Beneficente Cisne, representante a senhora Aline de Oliveira Lourenço, Comerp – Cooperativa de Trabalho Médico de Ribeirão Preto, representante o senhor Daniel Mazzini Ferreira Viana e Coopersama – Cooperativa de Trabalho nos Serviços de Saúde de Monte Alto, representante o senhor Luiz Gustavo Fornazari. Às 10:21 horas, o Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento e em seguida recebeu as Declarações dos Licitantes de que atendem plenamente o requisito de Habilitação estabelecido no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente. **REGISTRO DO PREGÃO:** Empresas credenciadas de: **Cooperativa:** Cooperativa de Trabalho Medcal, Comerp – Cooperativa de Trabalho Médico de Ribeirão Preto e Coopersama – Cooperativa de Trabalho nos Serviços de Saúde de Monte Alto. **Associação:** Associação Beneficente Cisne. **Empresa de Pequeno Porte:** Serviços e Assistência Médica Bidim Lelis Ltda – EPP. Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital, tendo desclassificado as propostas desconformes e selecionados entre os Autores das demais, os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal nº 10.520, de 17/07/2002. Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances, classificação e desclassificação estão descritas na planilha anexada. **ETAPA DE LANCES:** Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, conforme planilha anexada. **NEGOCIAÇÃO:** Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro conseguiu obter os resultados, conforme planilha anexada. **CLASSIFICAÇÃO FINAL:** O Pregoeiro conseguiu obter os resultados, conforme planilha anexada. **HABILITAÇÃO:** Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital. Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

Licitantes para exame e rubrica. **RESULTADO DA HABILITAÇÃO:** Foi declarada inabilitada a empresa: Serviços e Assistência Médica Bidim Lelis Ltda EPP, em razão de não apresentar a Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (**incluindo as contribuições sociais**), através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa e à Dívida Ativa da União, conforme subitem 6.3.3, letra C do Edital. Passou-se para a abertura e análise da documentação da empresa classificada na sequência, a Cooperativa de Trabalho Medcal. Foi declarada habilitada a Cooperativa de Trabalho Medcal. **COMUNICADO:** O Pregoeiro e equipe de apoio constataram que a empresa foi constituída em 15 de maio de 2016, e encaminhado a JUCESP que liberou o registro na data de 30 de novembro de 2016. E que o registro da empresa junto Conselho Federal e Regional de Medicina CFM-CRM data de 21 de dezembro de 2016. Motivo pelo qual a empresa apresentou os balanços de abertura de janeiro e fevereiro de 2017, sendo aceitos como comprobatórios do especificado no subitem 6.3.4 – Quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA, alínea b) balanço patrimonial do último exercício social, ou balanço de abertura, em se tratando de empresas constituídas no presente exercício. **OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA:** Não houve o registro de ocorrência na sessão pública. **RECURSOS:** O Pregoeiro franqueou a palavra para os representantes legais ou prepostos das empresas licitantes, para que se manifestassem, mais uma vez, sobre eventuais impugnações e confirmassem o interesse de interposição de recurso quanto ao resultado do presente certame de licitação, para que, em caso positivo, oferecessem a necessária motivação, para registro nesta ata circunstanciada e apresentassem, então, as razões escritas do recurso dentro do prazo de três dias. E explicou aos presentes que no sistema de pregão, os licitantes interessados na interposição de recurso devem durante a sessão publica manifestar-se neste sentido e apresentar a motivação, porque, em caso contrário, não serão aceitas as razões escritas dentro do prazo de três dias. A representante da empresa Associação Beneficente Cisne, representante a senhora Aline de Oliveira Lourenço devidamente qualificada nos autos de número supra, vem, por sua procuradora, nos termos do item 8.4 do Edital manifestar interesse de apresentação de recurso contra a habilitação da Cooperativa Medical, sobre os seguintes pontos: 1) Não comprovação de requisito de habilitação e funcionamento para cooperativas, nos termos do artigo 107 da Lei 5764/71 e artigo 64 do Estatuto da Cooperativa; não cadastrada na OCESP. 2) Desrespeito ao artigo 36, parágrafo 1º, alínea “s” do Estatuto, vez que a procuração foi outorgada apenas pelo Presidente. 3) Desrespeito do artigo 37, alínea “d” do Estatuto: Declaração de habilitação, proposta e declarações contidas no envelope habilitação assinadas somente pelo Presidente. 4) Reconhecimento de cópia do Atestado da Prefeitura de Anhembi realizado em 01/04/2017 (sábado). 5) Atestados de capacidade técnicas com data de início de contrato em 01/12/2016 não devem ser considerados. A inscrição no Cremesp data de 21/12/2016. 6) Rasura nas autenticações das Declarações (reconhecimento de assinatura). Houve oposição à caneta da presente data (17/04/2017). O representante da empresa Coopersama – Cooperativa de Trabalho nos Serviços de Saúde de Monte Alto, representante o senhor Luiz Gustavo Fornazari também apresentou a intenção de recurso, requerendo que conste em ata, que a empresa vencedora do certame não preencheu os requisitos referente a qualificação técnica contida no item 6.3.2. do Edital, vez que não apresentou prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características do objeto da licitação, ou seja, contendo todas as especialidades médicas requeridas, restando desde já impugnado a referida classificação. Requer ainda, que conste que o preço ofertado é inexequível. Diante das intenções de recursos, o Pregoeiro informou a todos que, em razão disto, não foi **ADJUDICADO** o objeto do presente certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

ENCERRAMENTO: Dada a palavra a todos os presentes, ninguém quis dela usar para registrar nesta ata qualquer observação ou manifestação de seu próprio interesse. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro agradeceu a presença e a participação de todos, declarando encerrada esta sessão pública, da qual para ser constada foi lavrada a presente ata circunstanciada que, depois de lida e aprovada, segue devidamente assinada pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representantes das empresas licitantes, para que produza todos os efeitos legais.

REPRESENTANTES DAS EMPRESAS

Serviços e Assistência Médica Bidim Lelis Ltda – EPP
Rafael Bidim Lelis

Cooperativa de Trabalho Medcal
José Ricardo de Almeida

Associação Beneficente Cisne
Aline de Oliveira Lourenço.

Comerp – Cooperativa de Trabalho Médico de Ribeirão Preto
Daniel Mazzini Ferreira Viana

Coopersama – Cooperativa de Trabalho nos Serviços de Saúde de Monte Alto
Luiz Gustavo Fornazari

ASSINAM: PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO

José Roberto de Andrade Salgueiro

Bibiana Maria Chamacheli da Silva

Claudiana dos Santos Veiga

Sueli Regina Alves de Melo